

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 960/74
Aprovada por Deliberação
em 24/04/1974

PROCESSO CEE: 1702/73

INTERESSADO : Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"

ASSUNTO : Relatório do concurso vestibular (XI) de 1973

CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Consº. LUIZ FERREIRA MARTINS

Favorável à aprovação.

HISTÓRICO: O sr. Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", de São Paulo, encaminha relatório do XI concurso vestibular da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, mantida pelo citado Centro, realizado em agosto de 1973.

FUNDAMENTAÇÃO: Foi o processo analisado à luz da Resolução nº. 40/66 deste Conselho, verificando-se conter todos os elementos exigidos em seu artigo 4º, que dispõe sobre a matéria, ou seja: cópia do edital, relação nominal dos inscritos e relação dos candidatos aprovados e classificados, em todas as áreas.

CONCLUSÃO: Favorável à aprovação do relatório ao XI concurso vestibular, realizado em agosto de 1973 pela Faculdade de Tecnologia de São Paulo, mantida pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Em 5 de abril de 1974.

Consº. Luiz Ferreira Martins - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria-GP nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera, adotar como seu Parecer a conclusão do VOTO do conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Frederico Pimentel Gomes, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1.974

a)Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães
=Presidente=